

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei  
N.º 314, de 17.03.74

ANO XII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 22 de SETEMBRO de 2014 pág. 01

PORTARIA N.º 4.484A/2014 – GAPRE

da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº13, de 08 de janeiro de 2010, Art. 37, letra *c* do parágrafo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº13, de 08 de janeiro de 2010, Art. 37, letra *c* do parágrafo I.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** progressão vertical a servidora **LUCINA TAMAR DASILVA LEITE**, passando de MAG401.1.1 para MAG401.4.1.

Sumé, 22 de setembro de 2014

**FRANCISCO DUARTE DASILVANETO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PORTARIA N.º 4.484A/2014 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** progressão vertical a servidora **LUCINA TAMAR DASILVA LEITE**, passando de MAG401.1.1 para MAG401.4.1.

Sumé, 22 de setembro de 2014

**FRANCISCO DUARTE DASILVANETO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



**BOLETIM OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1.º DE ABRIL 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA